

OFI.NII. 052018.2965

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 11 de maio de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA

Avenida do Contorno, 8121, Lourdes, Belo Horizonte/MG

CEP: 30110-051

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBio

A/C: SR. JOÃO CARLOS ALCIATI THOMÉ

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

COORDENADOR DO CENTRO TAMAR/INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE – ICMBIO

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601,
Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: Pedido de dilação de prazo para início das atividades referentes ao Monitoramento da fauna da foz do rio Doce e ambientes estuarinos e marinhos impactados, no âmbito do Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática, previsto na Cláusula 165 do TTAC.

Prezados Senhores,



Como é do conhecimento deste Comitê, o Conselho Curador da Fundação Renova aprovou em 21/02/2018 a celebração de acordo com a Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) e a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), esta última na condição de Anuente, para a execução do primeiro ano dos monitoramentos previstos no Termos de Referência 4, referente ao Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática previsto na Cláusula 165 do TTAC.

Ainda em 26/10/2017 a FUNDAÇÃO apresentou ao CIF e à CTBio Plano de Trabalho com cronograma para execução das mencionadas atividades, sendo proposto neste cronograma que estas seriam iniciadas 60 dias após a aprovação deste Plano de Trabalho, considerando-se que as discussões sobre o Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Financeira ("acordo") a ser firmado entre as partes estariam concluídas.

No entanto, a Deliberação CIF nº 148/2018 determinou início das atividades de monitoramento independentemente da aprovação do Plano de Trabalho, conforme definido em seu item 4.

Desde então, a FUNDAÇÃO e representantes da FEST e da UFES têm se reunido e se empenhado para alinhar pontos do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Financeira, instrumento que irá formalizar a parceria entre as instituições. Este instrumento vem sendo discutido desde meados de 2017, sendo que em dezembro daquele ano uma versão deste acordo foi definida para apreciação pelo Conselho Curador da FUNDAÇÃO.

Em 26/02/2018 foi enviado para a FEST/UFES a minuta deste acordo com modificações sugeridas pelo Conselho Curador da FUNDAÇÃO para apreciação e posterior assinatura. Em 28/02/2018 foi realizada reunião de trabalho entre as partes e apresentadas pela FEST/UFES sugestões à minuta. Nesta reunião, além das discussões acerca da minuta do acordo, foram sugeridas ações em paralelo



à sua análise para dar maior celeridade ao processo, como o desenvolvimento do Plano de Trabalho pela FEST/UFES.

Nos dias seguintes a esta reunião ocorreram várias comunicações por e-mail e telefone para discussão dos pontos elencados, até que em 07/03/2018 a FUNDAÇÃO remeteu à FEST/UFES nova versão da minuta.

Em 14/03/2018 a FEST/UFES solicitou à Renova a apreciação de algumas sugestões de alterações, além do esclarecimento de dúvidas. Após conversas adicionais por e-mail e telefone, nova versão desta minuta foi enviada à FEST/UFES em 21/03/2018.

Em 11/04/2018, a FUNDAÇÃO recebeu nova versão da minuta do acordo de cooperação com mais algumas alterações para análise, sendo informado que esta versão resultava de análise e entendimento de algumas questões jurídicas. Ainda em 12/04/2018 foi iniciada a discussão sobre estas últimas modificações, por e-mail e telefone. Em 13/04/2018 a FEST/UFES enviou à FUNDAÇÃO modelo do Plano de Trabalho para avaliação e posterior desenvolvimento do produto completo. Em 17/04/2018 a FUNDAÇÃO remeteu à FEST/UFES considerações resultantes da análise do modelo do Plano de Trabalho e a última versão do acordo de cooperação.

Em 24/04/2018 as partes realizaram nova reunião de trabalho para alinhamentos finais, incluindo a elaboração de um cronograma prevendo os próximos passos e início efetivo das atividades. Nesta ocasião, além da apresentação de novas adições à minuta do acordo que dizem respeito exclusivamente ao relacionamento entre FEST e UFES, foi informado pela UFES a necessidade de cumprimento de outras três etapas até a assinatura do acordo:



- Obtenção de parecer da Procuradoria da UFES com análise da minuta do acordo – esta etapa, segundo representantes da UFES, já ocorreu;
- Encaminhamento da minuta, do parecer da Procuradoria e de outros documentos internos da UFES ao Departamento de Convênios e Contratos da instituição;
- Apresentação, discussão e aprovação do acordo pelo Conselho Universitário da instituição – foi informado que as reuniões do Conselho só ocorrem no final de cada mês, sendo este assunto pautado em reunião prevista para este mês de maio/2018.

Findado este trâmite, a UFES apresentou previsão de assinatura do acordo para **01/06/2018** e entrega do seu Plano de Trabalho em até sete dias úteis após a assinatura (até 12/06/2018). Recebido o Plano de Trabalho, a FUNDAÇÃO realizaria sua análise em outros sete dias úteis (até 21/06/2018). Quando da aprovação do Plano, a FUNDAÇÃO realizaria o repasse do primeiro desembolso à FEST em mais sete dias úteis (até 02/07/2018). O repasse do primeiro desembolso é, conforme acordo entre as partes, o marco que representa o início da contagem dos 60 dias de mobilização. Este prazo de mobilização foi solicitado pela FEST/UFES para contemplar o período necessário à compra de equipamentos e materiais e contratação de mão-de-obra.

Desta forma, contados os 60 dias após o primeiro desembolso, o início das atividades se daria em **01/09/2018**.

Porém, cumpre destacar que as partes continuam a discutir maneiras de reduzir os prazos estipulados para as etapas posteriores à assinatura do acordo para, desta forma, viabilizar o início das atividades em prazo mais curto que o

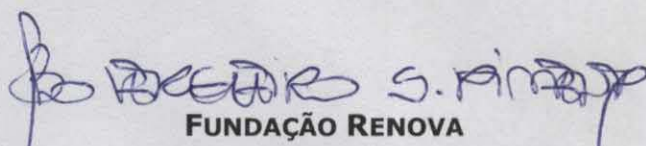


aqui apresentado. Todos os envolvidos estão dedicando grande esforço neste sentido.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

